

LEI Nº 1.067 / 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação de Despesas no orçamento do exercício financeiro de 2011.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 03 – IPASCON
Unidade: 03.001.000 – IPASCON
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0902 – Plano de Benefícios Previdenciários
Atividade: 8.202 – Manut. Pagamentos de Inativos e Pensionistas
Natureza da Despesa: 33.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00
Valor total: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 03 – IPASCON
Unidade: 03.001.000 – IPASCON
Função: 99 – Reservas
Subfunção: 999 – Reservas
Programa: 9999 – Reserva
Atividade: 0.001 – Reservas Orçamentárias do RPPS
Natureza da Despesa: 77.99.99 – Reserva Orçamentária do RPPS R\$ 100.000,00
Valor total: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Conceição de Macabu, 01 de março de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

DECRETO Nº 013 / 2011.

Abre Crédito Especial por Anulação de Despesas no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.067 de 01 de março de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 03 – IPASCON
Unidade: 03.001.000 – IPASCON
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0902 – Plano de Benefícios Previdenciários
Atividade: 8.202 – Manut. Pagamentos de Inativos e Pensionistas
Natureza da Despesa: 33.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00
Valor total: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 03 – IPASCON
Unidade: 03.001.000 – IPASCON
Função: 99 – Reservas
Subfunção: 999 – Reservas
Programa: 9999 – Reserva
Atividade: 0.001 – Reservas Orçamentárias do RPPS
Natureza da Despesa: 77.99.99 – Reserva Orçamentária do RPPS R\$ 100.000,00
Valor total: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Conceição de Macabu, 01 de março de 2011.
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

DECRETO Nº 015/2011.

Considerado Ponto Facultativo, o dia 14 (segunda-feira) de março de 2011 em virtude de ser véspera do aniversário da Emancipação Política Administrativa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo, o dia 14 (segunda-feira) de março de 2011 em virtude de ser véspera do aniversário da Emancipação Política Administrativa, salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2011.
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 109/2011, EM 01 DE MARÇO DE 2011.
EXONERAR DAS - II

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor **JOÃO ANDRÉ BERSOT GREGÓRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 4623477, do Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Cultura**, Símbolo DAS - II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de fevereiro de 2011, de acordo com o processo protocolado sob o nº 2349/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 108/2011, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
EXONERAR CAI - I

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Estatutário **JOSÉ LUIZ DAUMAS DE SOUZA**, Bombeiro Hidráulico, matrícula 0000031, da Função Gratificada de **Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**, Símbolo CAI-I, da